



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 250/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 163/91

Autora: CLJR

EMENDA Nº 001

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde (CMS), em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal."

JUSTIFICAÇÃO

O CMS não é órgão de assessoramento, mas de deliberação, conforme o previsto na Lei Federal nº 8.142/90.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1991.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

MEMBRO



ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

MEMBRO